



**ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA**

**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA E RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS N. 10/2021**

**Objeto:** Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da **CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA**, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: **Nova Ipê**, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito, para decisão sobre o resultado do certame sobredito.

Licitantes habilitadas para o certame:

1. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89;

Vejamos o Parecer Técnico das propostas apresentado:



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 08 de setembro de 2021.

**Referente:** Tomada de Preços nº. 10/2021**Processo Administrativo:** 729398/2021**Objeto:**

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 149/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

Apresentamos abaixo a relação das Licitantes que apresentaram as propostas de preços com seus devidos valores, salientando que o valor da planilha da Administração é **R\$ 1.888.714,50**.

EMPRESAS	PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)	DESCONTO (%)	DESCONTO APLICADO (R\$)
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA	R\$ 1.804.104,54	4,47	R\$ 84.609,96

M

J



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1 – A EMPRESA CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – não apresentou CD ou pen drive contendo proposta de preço em mídia digital ferindo o disposto no **item 12.5 do Edital**;

**12.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.**

Apresentou divergência no item 6.2 da planilha orçamentária onde apresentou quantidade divergente da planilha da administração. Também alterou a nomenclatura dos itens da planilha licitada e não apresentou coluna de preços unitário sem BDI. Tal divergência apontada persiste no decorrer da planilha orçamentária. Sendo assim a licitante deixou de atender o disposto do **Item 12.4 na alínea A) do edital**. Senão vejamos:

**12.4.** A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

**a) Planilha Orçamentária de preços**, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

**b) Composição de Preços Unitários**, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.

**c) Planilhas de Composições de Custo Unitário** das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem.

**d) Cronograma Físico-Financeiro**, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

## Planilha da Administração:

6.2	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRILICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INT. E EXT	M2	2.715,32	R\$	11,44	R\$	14,00	R\$	31.053,26	R\$	39.843,67
-----	-------	--------	--	----	----------	-----	-------	-----	-------	-----	-----------	-----	-----------

## Planilha da licitante:

6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	2715,3		10,98		14,02		38.068,78		
-----	-------	--------	---	----	--------	--	-------	--	-------	--	-----------	--	--





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Planilha da licitante:

CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
CIVIL S/A - CNPJ: 08.111.111/0001-00  
RUA DO COMÉRCIO RESERVA, Nº. 100, BLOCO C, LAR. ST. ANTONIO, 811  
ASA SUL, BRASÍLIA DF - CEP: 71200-000  
TELEFONE: (61) 3241-1170 www.civic.com.br e-mail: civic@brasil.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
Município - Várzea Grande - MT

OBRA: FINALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE E URBANIZAÇÃO.  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, S/N, BARRIO NOVA IPE, VÁRZEA GRANDE/MT.  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT  
PREÇO BASE: SINAPI-MT ABRIL COM DESONERAÇÃO/2021 - MT

ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1								<b>58.674,13</b>
1.1	TP10.21-CP-REM-05	Império	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	6	440,25	562,14	3.372,84
1.2	TP10.21-CP-REM-01	Império	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1	1.451,00	1.852,93	1.852,93
1.3	TP10.21-CP-REM-02	Império	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	1	1.596,00	2.041,76	2.041,76
1.4	TP10.21-CP-REM-03	Império	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	1.647,00	2.104,20	2.104,20
1.5	TP10.21-CP-REM-04	Império	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO	m²	40	963,24	1.230,06	49.202,40
2			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					<b>16.285,80</b>
2.1			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>16.285,80</b>
2.1.1	TP10.21-CP-VED-03	Império	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	22,63	563,03	719,66	16.285,90
3			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>214.749,64</b>
3.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					<b>31.392,32</b>
3.1.1	TP10.21-CP-ESQ-01	Império	PORTA DE MADEIRA - PM1 - 70X210, FOLHA LISA COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10	425,00	542,72	5.427,20
3.1.2	TP10.21-CP-ESQ-02	Império	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VENEZIANA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	5	1.015,00	1.296,83	6.484,15
3.1.3	TP10.21-CP-ESQ-03	Império	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, BARRA E CHAPA METÁLICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4	443,00	565,96	2.263,44
3.1.4	TP10.21-CP-ESQ-04	Império	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 80X210, FOLHA LISA COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6	443,00	565,96	3.395,16
3.1.5	TP10.21-CP-ESQ-05	Império	PORTA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, COM BARRA E CHAPA METÁLICA E VISOR, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10	443,00	565,96	5.659,60
3.1.6	TP10.21-CP-MER-01	Império	PORTA DE COMPESANDO DE MADEIRA - PM6 - 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	16	354,00	452,92	7.246,72
3.1.7	TP10.21-CP-MER-02	Império	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,6"X 1MM PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	11,2	64,00	81,88	917,05
3.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					<b>6.825,85</b>
3.2.1	TP10.21-CP-ESQ-06	Império	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UN	51	94,00	108,35	5.525,80
3.3			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>					<b>126.864,81</b>
3.3.1	TP10.21-CP-ESQ-07	Império	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO E VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	2,31	850,00	830,63	1.918,75
3.3.2	TP10.21-CP-ESQ-08	Império	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,68	549,00	829,29	1.393,20
3.3.3	TP10.21-CP-ESQ-09	Império	PORTA DE ABRIR - PA3 - 160X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	6,72	549,00	829,29	5.672,82
3.3.4	TP10.21-CP-ESQ-10	Império	PORTA DE CORRER - PA4 - 450X210 CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	113,4	726,00	927,50	105.178,50
3.3.5	TP10.21-CP-ESQ-11	Império	PORTA DE CORRER - PA5 - 240X210 COM VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	5,04	726,00	927,50	4.674,60
3.3.6	TP10.21-CP-ESQ-12	Império	PORTA DE ABRIR - PA6 - 120X185 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,44	549,00	829,29	3.682,04
3.3.7	TP10.21-CP-ESQ-13	Império	PORTA DE ABRIR - PA7 - 150+90X210 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	5,25	865,00	890,40	4.664,60
3.4			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>					<b>6.287,44</b>





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Planilha da Administração:

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROFIANCA TIPO 1- PASSADO FINJE</b>								
1			<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	CP-REH-05	PROFRA	PROVA PRÁTICA DE OBRA - PROPOSTA GOVERNAMENTAL	RS	6,00	R\$ 457,70	R\$ 2.746,20	R\$ 1.507,48
1.2	CP-REH-01	PROFRA	PROVA PRÁTICA DE PROPOSTA DE OBRA	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.3	CP-REH-02	PROFRA	PROVA PRÁTICA DE PROPOSTA DE OBRA (LÍQUIDA, MARGEM DE LUCRO)	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.4	CP-REH-03	PROFRA	PROVA PRÁTICA DE PROPOSTA DE OBRA (LÍQUIDA, MARGEM DE LUCRO)	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.5	CP-REH-04	PROFRA	SERVÍCIOS PRELIMINARES DE DEPOSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO	MS	40,00	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 31.622,40
2			<b>SISTEMA DE VIGILÂNCIA VISUAL INTERIORE E EXTERNO (CAMERAS)</b>					
2.1			<b>ALVENARIA DE VIGILÂNCIA</b>					
2.1.1	CP-VED-02	PROFRA	TRABALHO DE ALVENARIA E SERRALAGEM EM QUADRO DE COFESSEIRA DE 20M POR 10M ASSIMETRO COM ACABAMENTO TÃO L.1	M2	22,83	R\$ 592,24	R\$ 13.522,23	R\$ 11.714,84
3			<b>ESQUADRIAS</b>					
3.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
3.1.1	CP-ESQ-01	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10,00	R\$ 445,68	R\$ 4.456,80	R\$ 5.031,30
3.1.2	CP-ESQ-02	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	5,00	R\$ 1.070,03	R\$ 5.350,15	R\$ 6.032,10
3.1.3	CP-ESQ-03	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4,00	R\$ 464,79	R\$ 1.859,16	R\$ 2.074,12
3.1.4	CP-ESQ-04	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,00	R\$ 464,79	R\$ 2.788,74	R\$ 3.081,10
3.1.5	CP-ESQ-05	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10,00	R\$ 464,79	R\$ 4.647,90	R\$ 5.305,30
3.1.6	CP-MER-01	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10,00	R\$ 373,43	R\$ 3.734,30	R\$ 4.262,30
3.1.7	CP-MER-02	PROFRA	PORTA DE MADEIRA - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	10,00	R\$ 373,43	R\$ 3.734,30	R\$ 4.262,30
3.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
3.2.1	CP-ESQ-06	PROFRA	FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS ALTERNAS	UN	31,00	R\$ 87,97	R\$ 2.717,10	R\$ 4.486,47
3.3			<b>PORTAS EM ALUMINIO</b>					
3.3.1	CP-ESQ-07	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,37	R\$ 680,59	R\$ 1.613,30	R\$ 2.034,16
3.3.2	CP-ESQ-08	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,60	R\$ 680,59	R\$ 1.090,94	R\$ 1.477,03
3.3.3	CP-ESQ-09	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	8,72	R\$ 680,59	R\$ 5.932,70	R\$ 5.908,35
3.3.4	CP-ESQ-10	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	10,40	R\$ 786,71	R\$ 8.181,80	R\$ 11.028,80
3.3.5	CP-ESQ-11	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	5,04	R\$ 786,71	R\$ 3.965,21	R\$ 4.334,61
3.3.6	CP-ESQ-12	PROFRA	PORTA DE ALUMINIO - PIR - 100CM DE TALLADA COM CHAPA METALICA INCLUIDO FERROVIAIS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,44	R\$ 680,59	R\$ 3.023,80	R\$ 3.903,73

Observamos, senhora presidente que a licitante **não** atendeu todos os itens do instrumento convocatório, dessa forma apresentamos esta análise para que a d. outa comissão possa proceder seus julgamentos e dessa forma as demais fases do certame.

Fouad Bassim Chokr  
Engenheiro Civil  
CREA MT 045144

Matheus Marconzoni Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-MT 042157

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrando.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP: 78.725-700 Fone: (65) 3688-8000

Em análise, foi constatado pela Equipe Técnica erros na proposta de preços apresentada pela licitante, desta forma, considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e do parecer nº 643/2019 do Ministério Público de Contas (SIMP nº 000742-005/2019 - Notícia de Fato - MPMT), e considerando também o Acórdão 898/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União, considerando que o item 11.7 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência.

E, obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação através dos ofícios nº 141/2021/SUPLIC/SAD destinado a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-





89, concedendo a mesma, prazo para ajustes e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame, devidamente impressa e assinada, conforme item 14.4 do Edital.

Prontamente a empresa atendeu a convocação e apresentou sua nova proposta tempestivamente, que logo que recebida foi encaminhada a equipe técnica para análise e parecer, vejamos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Várzea Grande, 15 de setembro de 2021.

**Referente:** Tomada de Preços nº. 10/2021  
**Processo Administrativo:** 729398/2021  
**Objeto:**

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 160/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita nova análise técnica à **Proposta** apresentada pelo Licitante habilitado afim de identificar a empresa classificada para o certame via parecer técnico conclusivo.

1 – A **EMPRESA CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA** apresentou os códigos das composições da planilha orçamentária não correspondentes aos códigos referentes da planilha de composições de preços unitários. Tal divergência apontada persiste no decorrer das planilhas. Sendo assim a licitante deixou de atender o disposto do **Item 12.4 na alínea A) do edital**. Senão vejamos:

**12.4.** A proposta de preços deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

**a) Planilha Orçamentária de preços**, preenchida e assinada, empresa e por item, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante;

**b) Composição de Preços Unitários**, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.

**c) Planilhas de Composições de Custo Unitário** das Taxas de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem.

**d) Cronograma Físico-Financeiro**, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
 Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP. 78125-700 -  
 Fone: (65) 3688-8020





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ITEM	CODIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIM.	PREÇO UNIT. CONV.	VALOR TOTAL EST.	VALOR TOTAL CONV.
<b>SERVÍÇOS PRELIMINARES</b>									
1	01000000	01	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
2	01000000	02	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
3	01000000	03	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
4	01000000	04	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
5	01000000	05	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE HISTÓRIA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
6	01000000	06	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE INGLÊS	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
7	01000000	07	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PORTUGUÊS	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
8	01000000	08	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ARTE	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
9	01000000	09	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MÚSICA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
10	01000000	10	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
11	01000000	11	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
12	01000000	12	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
13	01000000	13	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
14	01000000	14	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
15	01000000	15	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
16	01000000	16	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
17	01000000	17	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
18	01000000	18	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL INÍCIO	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
19	01000000	19	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-ESCOLAR	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
20	01000000	20	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
21	01000000	21	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
22	01000000	22	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
23	01000000	23	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
24	01000000	24	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
25	01000000	25	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
26	01000000	26	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
27	01000000	27	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
28	01000000	28	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
29	01000000	29	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
30	01000000	30	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
31	01000000	31	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
32	01000000	32	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
33	01000000	33	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
34	01000000	34	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
35	01000000	35	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
36	01000000	36	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
37	01000000	37	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
38	01000000	38	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
39	01000000	39	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
40	01000000	40	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
41	01000000	41	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
42	01000000	42	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
43	01000000	43	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
44	01000000	44	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
45	01000000	45	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
46	01000000	46	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
47	01000000	47	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
48	01000000	48	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
49	01000000	49	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00
50	01000000	50	SERVÍÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL PRÉ-MATERNAL	UN	01	100,00	100,00	100,00	100,00

[www.varzeagrandedc.mt.gov.br](http://www.varzeagrandedc.mt.gov.br)  
 Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP. 78125-700 - Fone: (65) 3688-8020







SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Observamos, senhora presidente que a licitante não atendeu todos os itens do instrumento convocatório, dessa forma apresentamos esta análise para que a douta comissão possa proceder seus julgamentos e dessa forma as demais fases do certame.

  
**Fouad Bassim Chokr**  
Engenheiro Civil  
CREA MT 045144

  
**Matheus Marcanzoni Leite**  
Engenheiro Civil  
CREA-MT 042157





Observa-se no parecer da equipe técnica apontamentos que a licitante apresentou nova proposta de preços com os códigos das composições divergentes aos disponibilizados pela administração, ferindo assim o item 12.4 alíneas a do edital.

Passamos a análise dos pareceres e propostas.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Imperioso destacar que a nova planilha apresentada pela empresa, adotou o mesmo modelo oferecido no edital, corrigido o erro de valores apresentados na primeira análise e que apenas na planilha de **composição de preços unitários**, acrescentou na coluna de código, quando o tipo de banco é **"PRÓPRIO"**, a nomenclatura **"TP10.21"** antes do código da planilha disponibilizada pela administração, fazendo clara referência ao número do procedimento licitatório qual seja **"T.P.10/2021"**. Destaca-se que não houve apresentação de preço unitário maior que a referência. Além disso, o padrão SINAPI, a qual destacamos ser o referencial adotado, não foi alterado na composição apresentada pela interessada.

O afastamento de uma licitante pelo simples fato de existir um "erro formal", no caso em tela, código de composição de naturalidade **"PRÓPRIA"**, **CONSTITUI VIOLAÇÃO À ORDEM JURÍDICA**, em especial aos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, **AFASTANDO-SE UMA CONTRATAÇÃO VANTAJOSA E ONERANDO OS COFRES PÚBLICOS SEM QUALQUER NECESSIDADE**, até porque neste processo há apenas essa licitante participando do mesmo.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

*"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."*

Temos, assim, que um simples erro formal, não vicia e nem torna inválido o documento, quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um





documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcança os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. O Tribunal De Contas Da União possui diversos enunciados neste sentido:

*No curso de procedimentos licitatórios, **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE PAUTAR-SE PELO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, **PROMOVENDO, ASSIM, A PREVALÊNCIA DO CONTEÚDO SOBRE O FORMALISMO EXTREMO**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)*

*Licitação. Julgamento. Erros materiais. **É POSSÍVEL O APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS COM ERROS MATERIAIS SANÁVEIS, QUE NÃO PREJUDICAM O TEOR DAS OFERTAS**, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)*

*Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. **ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DO LICITANTE NÃO CONSTITUI MOTIVO SUFICIENTE PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, QUANDO A PLANILHA PUDER SER AJUSTADA SEM A NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO.** (Acórdão 1811/2014-Plenário).*

*Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, **NÃO DEVEM LEVAR À DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.** (Acórdão 2872/2010-Plenário)*

Evidente, portanto, que **UM MERO ERRO FORMAL JAMAIS PODE SER ARGUMENTO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE UMA LICITANTE**, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se **ABSTIVESSE DE CONSIDERAR ERROS OU OMISSÕES NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES**, por contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 e a jurisprudência deste Tribunal Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006 e 1.179/2008, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara.

Aponta-se, também, julgado convergente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:





*“Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. **O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA.** (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELLI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág.: 17)*

No mesmo sentido, Acórdão nº 4.621/2009 – Segunda Câmara

“Voto

*Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes.*

**NÃO PENSO QUE O PROCEDIMENTO SEJA SIMPLEMENTE DESCLASSIFICAR O LICITANTE.** *Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e **VERIFICAR SE A PROPOSTA, MESMO COM A FALHA, CONTINUARIA A PREENCHER OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS PREÇOS EXEQUÍVEIS E COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO.***

(...)

*Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, **PARECE-ME QUE OFENDERIA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ECONOMICIDADE DESCLASSIFICAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EXEQUÍVEL POR UM ERRO QUE, ALÉM DE PODER SER CARACTERIZADO COMO FORMAL, TAMBÉM NÃO PREJUDICOU A ANÁLISE DO PREÇO GLOBAL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES.** ”*

Das disposições normativas acima transcritas, nota-se que a identificação de equívocos no preenchimento da planilha não deve implicar na exclusão automática do licitante do certame. Aliás, a não prejudicialidade da composição do custo global da proposta apresentada originariamente pelo licitante, ao que nos parece, é o limite para a efetivação de tais ajustes.

Neste contexto e pelas circunstâncias, é possível identificar a falha e validar o ato. Ante o exposto, na espécie, não há que se falar em violação ao princípio da vinculação ao edital, porquanto a planilha apresentada satisfaz plenamente a exigência do ato convocatório, e a sua apresentação com alguns códigos divergentes aos instituídos pela administração não causa qualquer prejuízo a administração pública, não sendo óbice para a aceitação da proposta de preço da empresa que é única participante do processo e que por conseguinte apresentou menor preço para a prestação dos serviços pretendidos, não caracterizando assim afronta aos termos do





**PROC. ADM. Nº. 729398/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021**

art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Diante de todo o exposto, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **DECLARAR:**

- a) **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89 com o valor global de R\$ 1.804.104,54 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE CPL

**CARLINO AGOSTINHO**

MEMBRO CPL

**SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO**

MEMBRO CPL



**Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO**

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 21/10/2021 às 11:11 de Brasília

**Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 21/10/2021 às 11:11 de Brasília

**Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO**

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 21/10/2021 às 11:11 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: qCZGCMaCqg



qCZGCMaCqg